

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**LEI Nº. 1.175, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

*“Denomina Logradouros Públicos nesta Sede e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

**Art. 1º** - Denomina Ruas do **Loteamento Parque da Soledade**, loteamento aprovado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2013. Solo Urbano, situado ao lado do Parque da Soledade, ficando com as seguintes denominações:

Rua Principal X/Z, que liga a Praça Camilo Calazans ao Alto da Chapada, passa a ser Av. **Marilúcia Costa de Figueiredo Gomes**;

Rua A – passa a ser: Rua Elder Oliveira Rocha;

Rua B – passa a ser: Rua Roque Santana de Araújo;

Rua C – passa a ser: Rua Leonir Santos Barbosa;

Rua D – passa a ser: Rua João Oliveira;

Rua E – passa a ser: Rua Francisco Marques Rocha;

Rua F – passa a ser: Rua Antônio Barbosa dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2018.

**Leonardo Rebouças Dourado Lima**  
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
e-mail: [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 321/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

***“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

**Art. 2º.** A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

ANSELMO LUIS GOES DA SILVA - Presidente

JADER JACQUES PRAZERES FERNANDES FILHO - Membro

KARIN NASCIMENTO SILVA - Membro

CÁSSIO SAMPAIO LIMA – Suplente

BÁRBARA ROCHA A. M. DOS SANTOS – Suplente

**Art. 3º.** O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem seqüencial.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 322 /2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**“NOMEIA EQUIPE DE SERVIDORES  
PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES  
MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão do Morro do Chapéu, estado da Bahia.

**ANSELMO LUIS GOES DA SILVA.....PREGOEIRO**

**JADER JACQUES PRAZERES FERNANDES FILHO.....ASSISTENTE**

**KARIN NASCIMENTO SILVA.....ASSISTENTE**

**CÁSSIO SAMPAIO LIMA.....SUPLENTE**

**BÁRBARA ROCHA A. M. DOS SANTOS..... SUPLENTE**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL